



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

122/2018

19/04/2018

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de formulário contínuos de nota fiscal do produtor rural.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000001





Prefeitura Municipal de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Rua São Vicente, 330 – FONE: (44) 3245-4502
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br



Comunicado Interno nº 001/2018

DE : Luiz Carlos Grossi – Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária

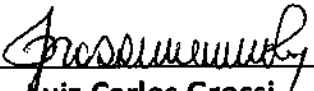
PARA: Antonio Sccarabelli Filho – Diretor da Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para **a contratação de Empresa para o fornecimento de Formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural**, para atender às necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 18 de abril de 2018.



Luiz Carlos Grossi
Diretor do Dep. de Agricultura e Pecuária
Luiz Carlos Grossi
Depto. de Agricultura e Pecuária
Diretor

0000000002



Prefeitura Municipal de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Rua São Vicente, 330 – FONE: (44) 3245-4502
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br



Comunicado Interno nº 001/2018

DE : Luiz Carlos Grossi – Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária

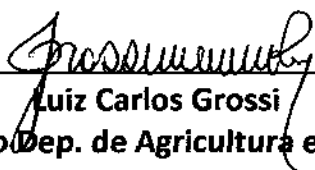
PARA: Antonio Sccarabelli Filho – Diretor da Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para **a contratação de Empresa para o fornecimento de Formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural**, para atender às necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguá, 18 de abril de 2018.



Luiz Carlos Grossi
Diretor do Dep. de Agricultura e Pecuária
Luiz Carlos Grossi
Depto. de Agricultura e Pecuária
Diretor

0000000002



Prefeitura Municipal de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Rua São Vicente, 330 – FONE: (44) 3245-4502
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br



Comunicado Interno nº 001/2018

DE : Luiz Carlos Grossi – Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária

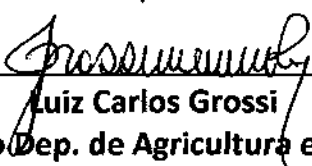
PARA: Antonio Sccarabelli Filho – Diretor da Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de Empresa para o fornecimento de Formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender às necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguá, 18 de abril de 2018.



Luiz Carlos Grossi
Diretor do Dep. de Agricultura e Pecuária
Luiz Carlos Grossi
Dep. de Agricultura e Pecuária
Diretor

0000000002



100-100-100



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Formulários Contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA AO BEM A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Nota Fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde-Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para a confecção do formulário de boa qualidade.	35.000	Jogos	R\$ 0,87	R\$ 30.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 30.450,00

0000000003



Prefeitura Municipal de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Rua São Vicente, 330 – FONE: (44) 3245-4502
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br



a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária do Município de Mandaguáçu-PR

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço global**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural.

A contratação tem exigências e especificações necessárias para atender o Setor de Notas desse departamento, com o atendimento diário de boa qualidade ao produtor, que comprove suas atividades para fins de acesso aos direitos trabalhistas, sociais e previdenciários, através de bons impressos, durabilidade e de fácil manuseio para a comprovação das contribuições dos agricultores na arrecadação de tributos e taxas para execução de políticas públicas.

DO RECEBIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo para a entrega do produto será em até **10 (dez) dias**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Departamento de Agricultura e Pecuária situado na Rua São Vicente, 330 – Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto é das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00h.

0000000004



O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

DAS AMOSTRAS

O Departamento de Agricultura e Pecuária solicita que a pessoa jurídica vencedora desse objeto apresente um jogo do devido formulário de Nota Fiscal do Produtor para apreciação dos fiscais e comprovação da qualidade e especificações do material conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006.

O Prazo para a apresentação após a solicitação é de até **10 (dez) dias**.

O local para entrega da amostra é na Rua São Vicente, 330 Mandaguáçu -PR e o agendamento para entrega das amostras serão feitas pelo fone: 3245-3246 com as servidoras e fiscais desse objeto: Fátima ou Raquel.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do produto adquirido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando a respectiva quantidade e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado como fiscal a servidora: **Maria de Fátima Brito Donasan**, matrícula nº. 200689, portadora da CI/RG nº.4.441.068-0 e inscrita no CPF/MF nº.827.628.569-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta o servidora **Maria Raquel Ramos Costa Borim** matrícula nº. 500109, portadora da CI/RG nº. 2.163.828 e inscrita no CPF/MF nº. 477.725.909-97 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO MATERIAL E RESPONSÁVEL

O valor estimado, foi estipulado de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados em confecção de Formulários de Notas Fiscais do Produtor Rural, levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. **Leliani Maria Teixeira Gouveia**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição do produto, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produto, em cada autorização de entrega, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Rua São Vicente, 330 – FONE: (44) 3245-4502
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br



DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/04/2018.

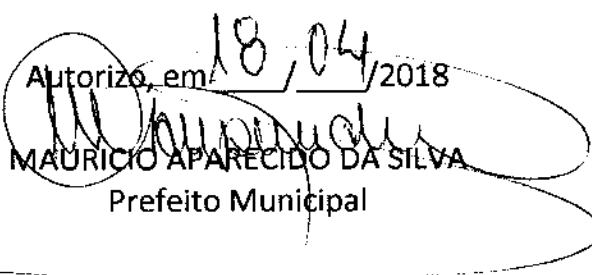
Aprovo, em 18/04/2018.


Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo


Luiz Carlos Grossi
Diretor do Dep. Agricultura e
Pecuária

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 18/04/2018

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000007



Prefeitura Municipal de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Rua São Vicente, 330 – FONE: (44) 3245-4502
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

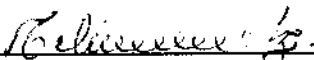


INFORMATIVO

Eu, **Leliani Maria Teixeira Gouveia**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo tenho à informar que realizei a coleta dos orçamentos para a aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) jogos do formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor Rural para o Departamento de Agricultura e Pecuária desse Município.

Sem mais,

Atenciosamente.



Leliani Maria Teixeira Gouveia
RG.4.547.650-2

00000,000008

	INFOCRIATIVA-Comércio de Impressos e Serviços Ltda.			
	Rua Amazonas, 180 CEP. 87.780-000	Conjunto Seringueira Paraíso do Norte-PR	Sala 01 Cad/Icns: 80189433-00	Telefax (44) 3431-1638 CNPJ 01.318.580/0001-22 email: infocriativa@uol.com.br

Paraíso do Norte - PR, 10 de abril de 2018.

A

Prefeitura do Município de Mandaguapé - Estado do Paraná
 At.: Departamento de Atendimento ao Produtor Rural (Secr.Agricultura)

ORÇAMENTO

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a entrega de formulários, conforme especificações abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, AUTO COPIATIVO, TAMANHO 210mmX280mm, Vias aprisionadas por FLEX (fita adesiva): - 1ª via na cor preta - destinatário; - 2ª via na cor verde - arquivo fiscal; - 3ª via na cor azul - fisco destino; - 4ª via na cor vermelha - fisco origem; - 5ª via na cor verde - emitente (prefeitura). • 1a. via com serrilha extra na largura total - parte inferior (canhoto de recebimento). • Papel de 1ª. Linha.	Jogos	35000 (Trinta e cinco mil)	R\$ 0,87 (Oitenta e sete centavos)	R\$ 30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais)

- Entrega conforme quantidade solicitada no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis;

- Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Luciana Crepaldi

RG. 5.980.284-4/SSP-PR

-Responsável Legal-

01318580/0001-22

INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE
 IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR.

0000000009

Maringá - PR, 11 de abril de 2018

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR

PROPOSTA

Prezados(as) Senhores(as):

Segue nossa proposta para fornecimento do produto abaixo descrito:

Quant.	Descrição	V.Unitário	Valor Total
35.000 (Trinta e Cinco Mil) Jogos	Formulário de Nota Fiscal de Produtor em 5 (Cinco) vias, papel auto-copiativo, caixa contendo 700 (Setecentos) jogos cada, presas por FLEX (fita adesiva), confeccionado conforme layout aprovado pelo decreto nº.7295 de 04/10/2006.	R\$ 0,90 (Noventa Centavos)	R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias.			
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.			

11.241.040/0001-47

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA SILVA, 1601
GLEBA RIB. PINGUEIR - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

PAMA PRINT LTDA.

Elvio Pizzato
-Responsável Legal-

Rua: Paulo Rocha 455 - Gleba RIB. Pingueira - Cep: 87 035-466 - Maringá - PR
11.241.040/0001-47

0000000010

0000000011



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

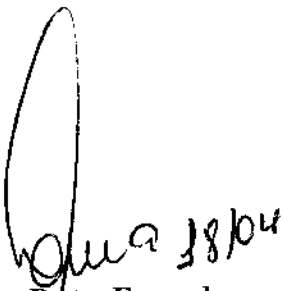
Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de empresa para fornecimento de formulários de nota fiscal do produtor rural, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
695	3.3.90.39	0001			
69	3.3.90.39	0001			

Mandaguáçu-PR, 18/04/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fábio P. da Silva

0000000012



Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 122/2018

Interessado: Departamento de Agricultura

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de formulário contínuos de nota fiscal do produtor rural.

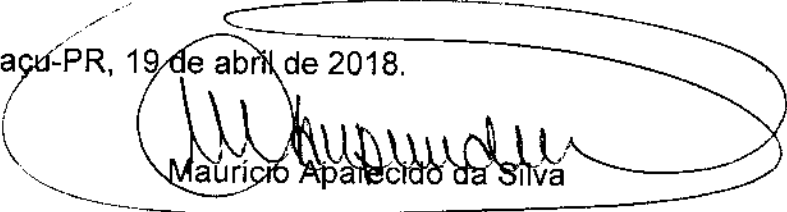
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 19 de abril de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/04/2018 a 23/04/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-0654	Nota fiscal do produtor rural em formulário contínuo confecc	JOG	35.000,000	0,8700	30.450,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						30.450,00
TOTAL ----->						30.450,00

Processo Adm./ Ano: 79/2018

0000000014



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 29/2018

Processo Nº. 75/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de notas do produtor rural, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de agricultura e pecuária municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O prazo para a entrega do produto será em até 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Departamento de Agricultura e Pecuária situado na Rua São Vicente, 330 – Mandaguáçu – PR. O horário de entrega do objeto é das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00h.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da aquisição do produto, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto, em cada autorização de entrega, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 7 de maio de 2018

Dir do Departamento de Agricultura e Pecuária

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

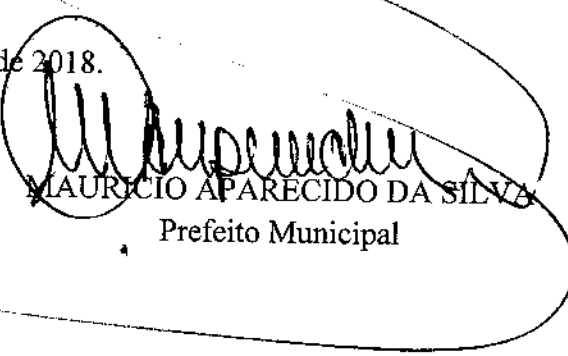
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 29/2018

- 1) REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 75/2018
- 2) OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de notas do produtor rural.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural. A contratação tem exigências e especificações necessárias para atender o Setor de Notas desse departamento, com o atendimento diário de boa qualidade ao produtor, que comprove suas atividades para fins de acesso aos direitos trabalhistas, sociais e previdenciários, através de bons impressos, durabilidade e de fácil manuseio para a comprovação das contribuições dos agricultores na arrecadação de tributos e taxas para execução de políticas públicas.
- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com o limite de preço estabelecido no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- 8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 69/695/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 7 de maio de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 – (RP)

PROCESSO Nº. 75/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28/05/2018, às **13:15 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será **RESERVADO** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de notas do produtor rural.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000016



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000017



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000018



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

PROCESSO Nº. 75/2018

JULGAMENTO DIA 28/05/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

PROCESSO Nº. 75/2018

JULGAMENTO DIA 28/05/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. O prazo para a entrega do produto será em até **10 (dez) dias**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Departamento de Agricultura e Pecuária situado na Rua São Vicente, 330 – Mandaguáçu – PR. O horário de entrega do objeto é das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00h.

O Departamento de Agricultura e Pecuária solicita que a pessoa jurídica vencedora desse objeto, apresente um jogo do devido formulário de Nota Fiscal do Produtor para apreciação dos fiscais e comprovação da qualidade e especificações do material conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006.

0000300020



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O Prazo para a apresentação após a solicitação é de até **10 (dez) dias**. O local para entrega da amostra é na Rua São Vicente, 330 Mandaguáçu -PR e o agendamento para entrega das amostras serão feitas pelo fone: 3245-3246 com as servidoras e fiscais desse objeto: Fátima ou Raquel.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

0000000022



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000024



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

0000000026



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 69/695/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição do produto, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produto, em cada autorização de entrega, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do produto adquirido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando a respectiva quantidade e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado como fiscal a servidora: **Maria de Fátima Brito Donasan**, matrícula nº. 200689, portadora da CI/RG nº.4.441.068-0 e inscrita no CPF/MF nº.827.628.569-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado, como fiscal substituta o servidora **Maria Raquel Ramos Costa Borim**, matrícula nº. 500109, portadora da CI/RG nº. 2.163.828 e inscrita no CPF/MF nº. 477.725.909-97 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.7. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação da aquisição do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital.

17.8. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.10. Fica designada o servidor Diego Alcarria Ré, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Anexo IX – Minuta de Contrato

Mandaguáçu, 28 de fevereiro de 2018.

Antônio Scarabeli Filho

Dir. de Licitação e Patrimônio

0000000030



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 29/2018

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Nota Fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde-Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para a confecção do formulário de boa qualidade.	35.000	Jogos	R\$ 0,87	R\$ 30.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 30.450,00

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II Pregão Nº. 29/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000032



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 29/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão Nº. 29/2018

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 29/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 29/2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 29/2018

PROCESSO Nº. 75/2018

ABERTURA DIA 28/05/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de notas do produtor rural conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Nota Fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias . O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde-Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município).	35.000	Jogos	R\$ 0,87	R\$ 30.450,00

0000000036



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para a confecção do formulário de boa qualidade.				
TOTAL GERAL					R\$ 30.450,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII **Pregão N°. 29/2018**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2018

Processo N°. 75/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 29/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 – (RP)

PROCESSO Nº. 75/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de notas do produtor rural, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 28/05/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 28/05/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 7 de maio de 2018.

Antônio Scarabeli Filho

Dir. de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 75/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28/05/2018, às **13:15 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será **RESERVADO** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de notas do produtor rural.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 30.450.00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Ilírio Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando. **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000043





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

PROCESSO Nº. 75/2018

JULGAMENTO DIA 28/05/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

PROCESSO Nº. 75/2018

JULGAMENTO DIA 28/05/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. O prazo para a entrega do produto será em até **10 (dez) dias**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Departamento de Agricultura e Pecuária situado na Rua São Vicente, 330 – Mandaguáçu – PR. O horário de entrega do objeto é das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00h.

O Departamento de Agricultura e Pecuária solicita que a pessoa jurídica vencedora desse objeto, apresente um jogo do devido formulário de Nota Fiscal do Produtor para apreciação dos fiscais e comprovação da qualidade e especificações do material conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O Prazo para a apresentação após a solicitação é de até **10 (dez) dias**. O local para entrega da amostra é na Rua São Vicente, 330 Mandaguáçu -PR e o agendamento para entrega das amostras serão feitas pelo fone: 3245-3246 com as servidoras e fiscais desse objeto: Maria de Fátima Brito Donasan ou Maria Raquel Ramos Costa Borim.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 69/695/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição do produto, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produto, em cada autorização de entrega, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do produto adquirido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando a respectiva quantidade e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado como fiscal a servidora: **Maria de Fátima Brito Donasan**, matrícula nº. 200689, portadora da CI/RG nº.4.441.068-0 e inscrita no CPF/MF nº.827.628.569-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado, como fiscal substituta o servidora **Maria Raquel Ramos Costa Borim**, matrícula nº. 500109, portadora da CI/RG nº. 2.163.828 e inscrita no CPF/MF nº. 477.725.909-97 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação da aquisição do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital.

17.8. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Anexo IX – Minuta de Contrato

Mandaguáçu, 10 de Maio de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I Pregão Nº. 29/2018

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Nota Fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde-Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para a confecção do formulário de boa qualidade.	35.000	Jogos	R\$ 0,87	R\$ 30.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 30.450,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II Pregão Nº. 29/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. 29/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 29/2018

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 29/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 29/2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 29/2018

PROCESSO Nº. 75/2018

ABERTURA DIA 28/05/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de notas do produtor rural conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Nota Fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias . O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde-Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde -	35.000	Jogos	R\$ 0,87	R\$ 30.450,00





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para a confecção do formulário de boa qualidade.				
TOTAL GERAL					R\$ 30.450,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 29/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

Processo Nº. 75/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 29/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o Sr..... portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 75/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de notas do produtor rural, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 28/05/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 28/05/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 10 de maio de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018. AQUISIÇÃO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 122/2018, denominado Pregão Presencial n. 29/2018, tipo menor preço por item, recebido pelo departamento jurídico em data 00/05/2018 (nove de maio de dois mil e dezoito), objetivando em resumo a aquisição de notas do produtor rural, conforme Termo de Referencia dos autores e funções identificados: Leliani Maria Teixeira Gouveia – Auxiliar Administrativo, e, Luiz Carlos Grossi – Diretor do Departamento Agricultura e Pecuária; nas condições, quantidade e especificações que resultou na minuta do Edital. Ressaltamos a seguinte justificativa apresentadas pelos autores: “para atender os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, faz-se necessária a contratação de serviços de esvaziamento de fossa com sucção e caixa de gordura e construção de fossas, devido que nosso município possui 06 (seis) centros de educação infantil....”, transcrição fiel. A Servidora Silvana Apa. Da Silva Landin, foi quem realizou a coleta dos orçamentos, conforme consta no Termo de Referência nos autos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total estimado para o registro de preço para aquisição de notas de produtor rural, objeto do certame, caso autorizado, é de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos – Termo de Referencia; b) Identificação responsável pelos Orçamento; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; f) Termo de Referencia para Pregão; g) Aprovação do Termo; h) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, i) Decreto Municipal n. 6600/2018 nomeando os membros da Comissão de Licitação...

0000000066





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:

a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

b) Da justificativa da necessidade da contratação;

c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;

d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;

e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – **Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (Grifo Nosso!!!)**

IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que caso autorizada, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002. A administração não poderá descumprir as normas e condições do edital, Art. 41, e deverá ser processada e julgada com observância do Art. 43 e seguintes todos da Lei 8.666/93.

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica

OAB-PR n.º 73086

Mandaguáçu-PR, 10 de Maio de 2018

0000000067





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6600/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

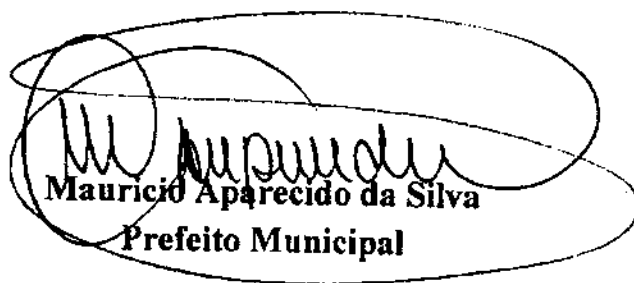
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

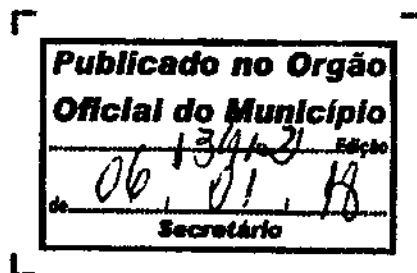
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E ANTONIO SCARABELI FILHO-MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6275/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 03 de janeiro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



0000000068





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 – (RP)

PROCESSO Nº. 75/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de notas do produtor rural, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 28/05/2018;

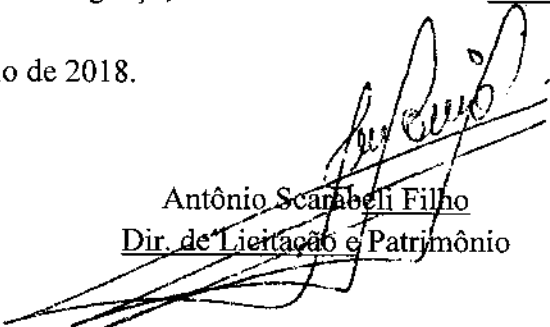
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 28/05/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 7 de maio de 2018.


Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio



PROCESSO Nº 1435 - 2018



ASSUNTO

PREÇÃO

INTERESSADO

INFOCRATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS.

LOCAL

Rua -AMAZONAS Bairro -

Mandaguçu, 28/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo: 79/2018
Processo Licitatório: 75/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS 180 SALA 1 - Bairro: SERINGUEIRA

Cidade: PARAISO DO NORTE UF: PR CEP: 87780-000

CNPJ: 01.318.580/0001-22 Inscrição Estadual: 90109433-00

Telefone: 4434311638 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	35.000,00	JOG	Nota fiscal do produtor rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canto de recebimento) e apionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde - Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emissor (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para confecção do formulário de boa qualidade.	0,87	INFOCRIATIVA	0,0000	0,85	29.750,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Total Geral:

29.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

PARAISO DO NORTE, 28 de Maio de 2018


GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
REP CREDENCIADO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo: 79/2018
Processo Licitatório: 75/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS, 180 - SALA 01 - Bairro: SERINGUEIRA
Cidade: PARAISO DO NORTE UF: PR CEP: 87780-000
CNPJ: 01.318.580/0001-22 Inscrição Estadual: 90109433-00
Telefone: 4434311638 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	35.000,00	JOG	Nota fiscal do produtor rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde - Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem; e a quinta via na cor verde - Emissor (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para confecção do formulário de boa qualidade.	0,87	INFOCRIATIVA	0,0000	0,87	30.450,00
---	-----------	-----	--	------	--------------	--------	------	-----------

Reservado para Observações do Fornecedor:

- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação. - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Total Geral:

30.450,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

PARAISO DO NORTE, 25 de Maio de 2018


LUCIANA CREPALDI
SÓCIO-GERENTE

01318580/0001-22
INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP: 87780-000
PARAISO DO NORTE - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247569712	NOME GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9346088 N SESP SP
	CPF 894.323.048-68
	DATA NASCIMENTO 07/12/1956
	RELACÃO JOAO DE ARAUJO BENEDICTA DE JESUS ARAUJO
PERMISSÃO A	ACC B
Nº REGISTRO 02086376840	VALIDADE 02/02/2021
1ª HABILITAÇÃO 29/01/1976	
OBSERVAÇÕES 	
SIGNATURA DO PORTADOR 	
LOCAL PARAISO DO NORTE, PR	DATA EMISSÃO 02/02/2016
ASSINATURA DO EMISSOR 	
34893519717 PR910418668	
DETRAN - PR (PARANÁ)	

[Handwritten mark]



INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Pregão Presencial Nº.29/2018

Processo Nº.75/2018

C R E D E N C I A M E N T O

INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.318.580/0001-22, sediada na Rua Amazonas, 180 – Sala 01, Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte – PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Gilmar Aparecido de Araújo, RG 9.346.088-SSP/SP, CPF Nº 894.323.048-68 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Paraíso do Norte, 28 de maio de 2018.

TABELÃO DE NOTAS
Paraíso do Norte - PR

INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.
CNPJ 01.318.580/0001-22

Luciana Crepaldi
RG. 5.980.284-4-SSP/PR - CPF: 015.962.269-78
-Representante Legal-

01318580/0001-22

**INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.**
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.

TABELIONATO DE NOTAS DE
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIA
Av. Manoel de 107 - Centro
Paraiso do Norte-PR - CEP: 84.010-010
Fone: (41) 3431-9935 - notasparaíso@gmail.com

SELO: HQQpJ.pdd0v.hfD9r-CxhJK.JQx54

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de LUCIANA
CREPALDI. Dou Fé: "FE03250FQ-67387B-11".

Paraiso do Norte-PR, 28 de maio de 2018 - 10:42:27h

Em Testemunho da Verdade

0004 - Cristiane da Silva Pena - Escrevente Substitua



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCIANA CREPALDI**, brasileira, solteira, nascida em 06/09/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.962.269-78, portadora da carteira de identidade RG nº 5.980.284-4/ SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida GA Tapejara, 2548, Centro, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000 e

2) **MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/03/1955, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 020.317.048-26, portadora da carteira de identidade RG nº 16.137.601-0/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 69, Vila Xavier, Araraquara -SP, CEP 14840-160.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na R. Amazonas, Sala 01, 180, Conjunto Seringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0352946-8 em 19/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20010148337 em 24/01/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.580/0001-22, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na R. Amazonas, 180, Sala 01, Conjunto Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1996 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de equipamentos para escritório, informática, impressos e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANA CREPALDI	50,00	2.500	2.500,00
MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO	50,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

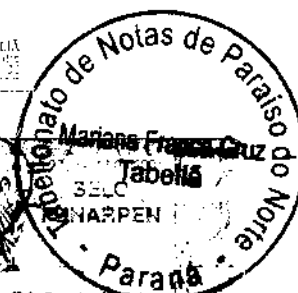


— TABELIONATO DE NOTAS DE —
PARAISO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIA
Av. Tapoana, n.º 017, CEP: 85.000-000
Paraiso do Norte - PR
Tel: (41) 3431-9550 - Fax: (41) 3431-9551

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado Dou fé.
G58Q1N74-29375F-82
Paraiso do Norte-PR, 25 de maio de 2018 - 13:26:20h.
Em Testemunho da Verdade

0004 Cristiane da Silva Pena, Escrevente Substituta



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOE11161

JUNTA COMERCIAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DO PARANÁ
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUCIANA CREPALDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

HC

uland

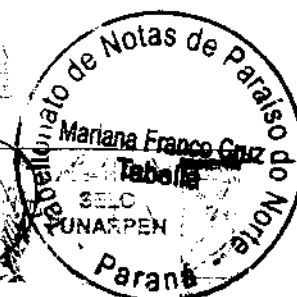
125

 — TABELIONATO DE NOTAS DE —
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz, TABELIONA
de Notas de Paraíso do Norte
Paraíso do Norte-PR, CEP: 84.200-000
Tel.: (41) 3441-1808 - mfranco@tabpn.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado Dou fé
G58Q1N74-29375F-82
Paraíso do Norte-PR 25 de maio de 2018 - 13:26:20h
Em Testemunho _____ da Verdade

0004 Cristiane da Silva Pena Escrevente Substituta



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOE11162

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8



remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

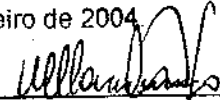
- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

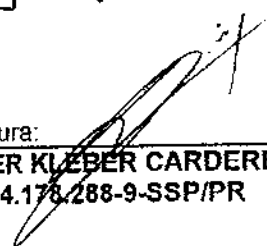
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraíso do Norte -PR, 09 de Janeiro de 2004

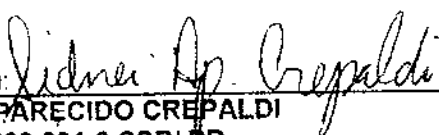

LUCIANA CREPALDI


MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO

Assinatura:

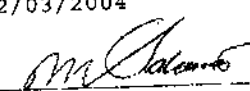

WALTER KLEBER CARDERELLI
RG nº. 4.178.288-9-SSP/PR

Testemunhas:


Assinatura: SIDNEI APARECIDO CREPALDI
RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 12/03/2004
SOB NÚMERO: 20040263010
Protocolo: 04/026301-0

Empresa: 41 2 0352946 8
INOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS
& SERVIÇOS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TABELONATO DE NOTAS DE
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELA
Av. Tapajós, nº 1017 - Centro
Paráíso do Norte-PR - CEP: 87.780-230
Tel: (44) 3421-1935 - notaspaisado@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado Dou fe

G58Q1N74-29375F-92

Paráíso do Norte-PR, 25 de maio de 2018 - 13:26:20h

Em Testemunho da Verdade

0004 Cristiane da Silva Pena Escrevente Substituta



**INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

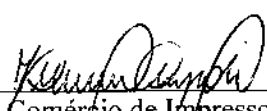
Pregão Presencial N°.29/2018

Processo N°.75/2018

DECLARAÇÃO

INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o N°. 01.318.580/0001-22, sediada na Rua Amazonas, 180 – Sala 01, Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Paraíso do Norte, 28 de maio de 2018.


INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.
CNPJ 01.318.580/0001-22

Luciana Crepaldi

RG. 5.980.284-4-SSP/PR - CPF: 015.962.269-78

-Representante Legal-

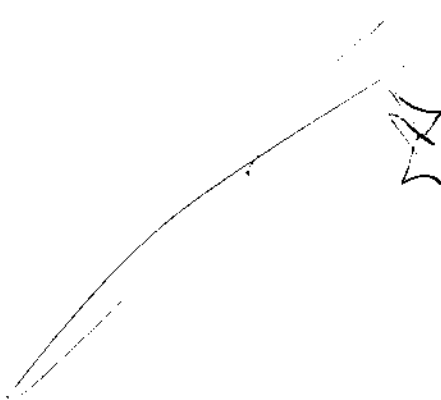
01318580/0001-22

**INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.**

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR.



**INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Pregão Presencial N°.29/2018

Processo N°.75/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o N°. 01.318.580/0001-22, sediada na Rua Amazonas, 180 – Sala 01, Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte – PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Paraíso do Norte, 28 de maio de 2018.

INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.
CNPJ 01.318.580/0001-22

Luciana Crepaldi

RG. 5.980.284-4-SSP/PR - CPF: 015.962.269-78

-Representante Legal-

01318580/0001-22

**INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.**

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0352946-8

01.318.560/0001-22

19/07/1996

15/07/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA AMAZONAS, 180-SALA 01, CJ SERINGUEIRA, PARAÍSO DO NORTE, PR, 87.780-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, IMPRESSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do

Mandato

LUCIANA CREPALDI
015.962.269-78

2.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO
020.317.048-26

2.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/03/2018

Número: 20180807897

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2018

18.253482-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PROCESSO Nº 1436 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

INICIATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS.

LOCAL

Rua -AMAZONAS Bairro -

Mandaguacu, 28/05/2018



INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br

À

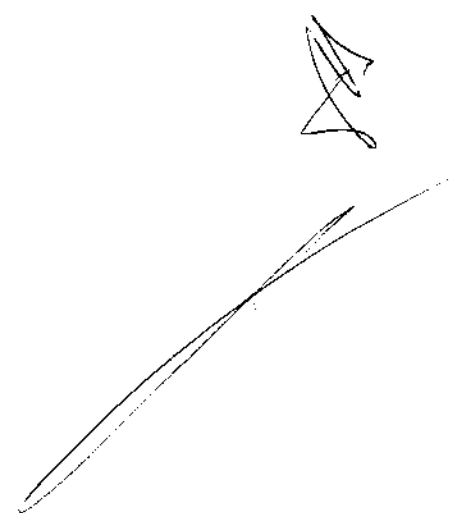
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Pregão Presencial Nº.29/2018

Processo Nº.75/2018

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

28 de maio de 2018



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCIANA CREPALDI**, brasileira, solteira, nascida em 06/09/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.962.269-78, portadora da carteira de identidade RG nº 5.980.284-4/ SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tapejara, 2548, Centro, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000 e

2) **MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/03/1955, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 020.317.048-26, portadora da carteira de identidade RG nº 16.137.601-0/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 69, Vila Xavier, Araraquara -SP, CEP 14840-160.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na R. Amazonas, Sala 01, 180, Conjunto Seringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0352946-8 em 19/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20010148337 em 24/01/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.580/0001-22, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na R. Amazonas, 180, Sala 01, Conjunto Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1996 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de equipamentos para escritório, informática, impressos e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANA CREPALDI	50.00	2.500	2.500,00
MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

 — TABELIONATO DE NOTAS DE —
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIA
Av. Tapeara, nº 1017 - Centro
Paraiso do Norte-PR - CEP: 87.730-100
Tel.: (44) 3431-1935 • notasparaiso@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

G56Q6BGE-343253-63

Paraiso do Norte-PR, 04 de Maio de 2018 - 14:52:52h
Em Testemunho da Verdade

0004 - Cristiane da Silva Pereira - Escrevente Substituta



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0D90105

JUNTA COMERCIAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DO PARANÁ
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LUCIANA CREPALDI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

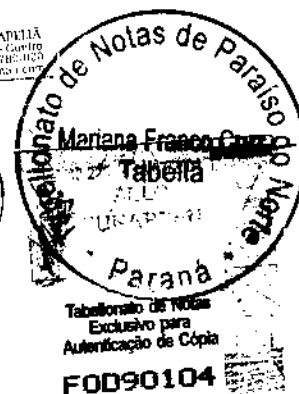
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

TABELIONATO DE NOTAS DE
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIA
R. Jaciara, 85 - 1017 - Curitiba
Paraiso do Norte-PR - CEP: 57.780-000
Tel: 41-3431-4330 - mfranco@tabpar.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado Dou fé.
G58Q6BGE-343253-83
Paraiso do Norte-PR, 04 de maio de 2018 - 14:52:52h.
Em Testemunho da Verdade
0004 - Cristiane da Silva Peña - Escrevente Substituta



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8



remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente liquidado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraíso do Norte -PR, 09 de Janeiro de 2004

LUCIANA CREPALDI

MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO

Assinatura:
WALTER KLEBER CARDERELLI
RG nº. 4.176.288-9-SSP/PR

Testemunhas:
Assinatura:
SIDNEI APARECIDO CREPALDI
RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 12/03/2004
SOB NÚMERO: 20040263010
Protocolo: 04/026301-0

Empresa: 41 2 0352946-8
INOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS
E SERVIÇOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS DE
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIA
Av. Taboata, nº 1017 - Centro
Paraíso do Norte-PR - CEP: 87.760-000
Tel.: (41) 34.31-1936 - notasparaiso@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé
G58Q6BGE-343253-83
Paraíso do Norte-PR, 04 de maio de 2018 - 14:52:52h.
Em Testemunho da Verdade

0004 - Cristiane da Silva Pena - Escrevente Substituta



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0090103

**INFOCRIATIVA—Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

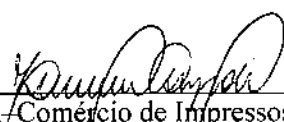
Pregão Presencial N°.29/2018

Processo N°.75/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa INFOCRIATIVA—Comércio de Impressos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o N°. 01.318.580/0001-22, por intermédio de seu representante legal a Srta. Luciana Crepaldi, portadora da carteira de identidade nº 5.980.284-4-SSP/PR e do CPF nº 015.962.269-78, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 29/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Paraíso do Norte, 28 de maio de 2018.


INFOCRIATIVA—Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

CNPJ 01.318.580/0001-22

Luciana Crepaldi

RG. 5.980.284-4-SSP/PR - CPF: 015.962.269-78

-Representante Legal-

01318580/0001-22

INFOCRIATIVA—COMÉRCIO DE
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

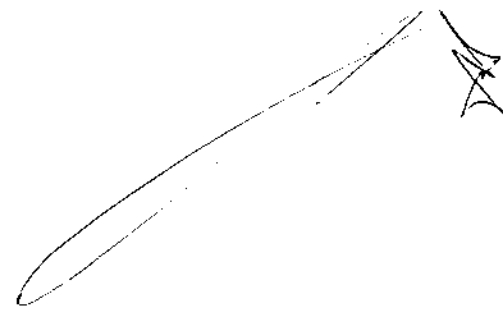
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.318.580/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/1996
NOME EMPRESARIAL INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCRIATIVA COMERCIO E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SERINGUEIRA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2018** às **12:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90109433-00

Inscrição CNPJ

01.318.580/0001-22

Início das Atividades

08/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA**Título do Estabelecimento **INFOCRIATIVA COMERCIO E REPRESENTACAO**Endereço do Estabelecimento **RUA AMAZONAS, 180, SALA 01 - CONJ SERINGUEIRA - CEP 87780-000**Município de Instalação **PARAISO DO NORTE - PR, DESDE 08/1996****(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.962.269-78	LUCIANA CREPALDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.317.048-26	MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90109433-00

Emitido Eletronicamente via Internet
23/05/2018 9:54:35



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 01.318.580/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:13 do dia 15/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2018.

Código de controle da certidão: **6286.94F0.6019.9343**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018048660-54

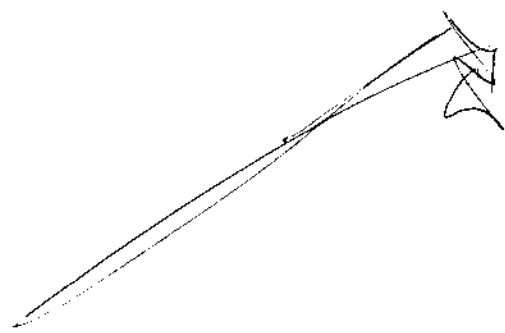
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.318.580/0001-22
Nome: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA

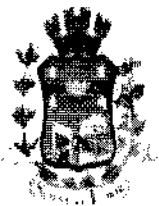
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2018

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 251

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 24

Data Abertura: 01/07/1996

CMC:

CGCM: 000000000000000043

INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPL. E REP. LTDA - ME

Cadastro: 2 00000024

Inscrição:

CNPJ: 01.318.580/0001-22

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA RUA AMAZONAS Nro: 180 Complemento: SALA N. 01 Cidade: PARAÍSO DO NORTE

Bairro: LOTEAMENTO HABITACIONAL SERINGUEIRA

Situação: Normal

Atividade Principal:

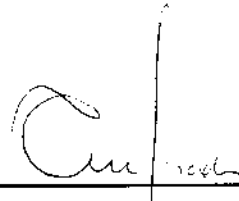
Conforme consulta feita em arquivos pode-se constatar que a emp mencionado não possui débitos tributários até a presente data.

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
-----	------	------	----	------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 90 DIA(S)

PARAÍSO DO NORTE - PR, 2 de março de 2018


Clayton Ap. Barbosa Lincoln
Chefe da Div. de
Tributação e Fiscalização
Portaria Nº 10/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01318580/0001-22
Razão Social: INFOCRIATIVA COM DE IMPRESSOS SERVICOS LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 180 SALA 01 / CJ SERINGUEIRA / PARAISO DO NORTE / PR / 87780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051108283556729674

Informação obtida em 14/05/2018, às 11:13:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a final flourish.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.318.580/0001-22
Certidão nº: 144946673/2018
Expedição: 21/02/2018, às 09:49:20
Validade: 19/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.318.580/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Pregão Presencial Nº.29/2018
Processo Nº.75/2018

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente, declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Paraíso do Norte, 28 de maio de 2018.

INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

CNPJ 01.318.580/0001-22

Luciana Crepaldi

RG. 5.980.284-4-SSP/PR - CPF: 015.962.269-78

-Representante Legal-

01318580/0001-22

INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR

**INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Pregão Presencial N°.29/2018

Processo N°.75/2018

DECLARAÇÃO

INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o N°. 01.318.580/0001-22, sediada na Rua Amazonas, 180 – Sala 01, Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paraíso do Norte, 28 de maio de 2018.

INFOCRIATIVA–Comércio de Impressos e Serviços Ltda.
CNPJ 01.318.580/0001-22

Luciana Crepaldi

RG. 5.980.284-4-SSP/PR - CPF: 015.962.269-78

-Representante Legal-

01318580/0001-22

INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE
Rua Alemanha, 199, Residencial América
Paraíso do Norte - PR - CEP: 87.780-000
Fone: 44-3431-1172

Certidão Negativa

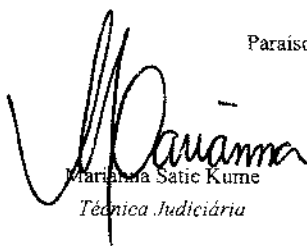
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA - ME

(01.318.580/0001-22)

No período compreendido desde 29 de Novembro de 1976, data de inauguração deste Fórum.

Paraíso do Norte/PR, 9 de Abril de 2018 às 14:22:59.


Mariana Satic Kume
Técnica Judiciária

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Paraíso do Norte - PR
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Romano Martins, 40 - CEP 87780-000
Fone/Fax: (44) 3431-1172

**A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Paraíso do Norte, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

TABELIONATO DE NOTAS DE
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIÃO
Av. Tapeara, 1017 - Centro
Paraíso do Norte/PR - CEP: 87.780-000
Tel.: (44) 3431-1172 - nctasparaissodnorte@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
G5ECXM4Q-34957A-11
Paraíso do Norte-PR, 24 de Maio de 2018 - 15:08:52h
Em Testemunho da Verdade

0004 Cristiane da Silva Pena - Escrevente Substituta



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOE11137

EM BRANCO

EM BRANCO



Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 22 - 2018

Reuniram-se no dia 28/05/2018, às 13:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6599/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a Aquisição de notas do produtor rural.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

139 INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA.

CNPJ: 01.318.580/0001-22

ITEM 1 - Nota fiscal do produtor rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde - Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Originar, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para confecção do formulário de boa qualidade.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
139	INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA.	Sim	0,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA.	0,0000	0,8500	

O licitante INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA. pelo valor de R\$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

Sobre a documentação do(s) licitante(s): Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Infocriativa Comercio de Impressos e Serviços Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:29 horas do dia 28 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO

MEMBRO

ANTONIO SCARABELI FILHO

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO

Representante

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 75/2018

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018. AQUISIÇÃO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2018, Ata nº 22/2018, cujo objeto é em síntese “aquisição de notas do produtor rural”, do município de Mandaguáçu-Pr, conforme termo de referência e justificativa, nas condições e especificações contidas nos termos do presente Edital.

2 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 Conforme Ata, página 01 a 01, o (s) licitante (s) que: “apresentou que ofertou menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, (...) apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos no edital”, transcrição fiel pg. 01 – Ata n. 22/2018, foram:

INFOCRIATIVA COM. DE IMPRESSOS E SERV. LTDA

CNPJ n. 01.318.580.0001.22

Quantidade de Itens: 1/1

Valor Total: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

4 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalício nos termos do art. 40. manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, certificado pela comissão competente, com cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

5 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, opinamos pelo encaminhamento do processo à alçada do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para concordando homologar a presente licitação.

Mandaguáçu-PR, 08 de Junho de 2018.

Keetby Therese Midaur Seghesi
Assessoria Jurídica

0000000074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo: 79/2018
Processo de Licitação: 75/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2018
- b) Licitação Nr.: 29/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 12/06/2018 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição de notas do produtor rural

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA. (139)

- | | | | | | | |
|---|--|-----|-----------|--------|------|-----------|
| 1 | Nota fiscal do produtor rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com semilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde - Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem; e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para confecção do formulário de boa qualidade. - Marca: infocriativa | JOG | 35.000,00 | 0,0000 | 0,85 | 29.750,00 |
|---|--|-----|-----------|--------|------|-----------|

Total do Fornecedor: 29.750,00

Total Geral: 29.750,00

Mandaguacu, 12 de Junho de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo: 79/2018
Processo de Licitação: 75/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (69), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (695)

Mandaguaçu, 12 de Junho de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo: 79/2018
Processo de Licitação: 75/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

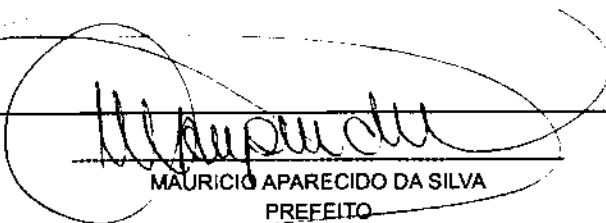
O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2018
- b) Licitação Nr.: 29/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/06/2018
- e) Objeto da Licitação Aquisição de notas do produtor rural

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000139 - INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA.	<u>1</u>	0,0000	<u>29.750,00</u>
	1		29.750,00

Mandaguacu, 12 de Junho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0000300077





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014 DE LICITAÇÃO PARA OBRAS

1. O Município de Mandaguá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a licitação para a execução das obras de construção de uma escola de ensino fundamental de 1ª a 4ª série, localizada no bairro de São João, com área total de 1.000 m², conforme projeto anexo.

Prefeitura do Município de Sarandá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

1. O Município de Sarandá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a licitação para a execução das obras de construção de uma escola de ensino fundamental de 1ª a 4ª série, localizada no bairro de São João, com área total de 1.000 m², conforme projeto anexo.

2. O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme modelo anexo, e entregar no endereço abaixo indicado, até o dia 15 de março de 2014, às 14h30min.

3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os critérios de qualificação técnica e financeira estabelecidos no edital.

4. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

5. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

6. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

7. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

8. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

9. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

10. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

11. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

12. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

13. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

14. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

15. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

16. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

17. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

18. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

19. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

20. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

21. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

22. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

23. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

24. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

25. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

26. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

27. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

28. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

29. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

30. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

31. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

32. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

33. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

34. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

35. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

36. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

37. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

38. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014 DE LICITAÇÃO PARA OBRAS

1. O Município de Mandaguá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a licitação para a execução das obras de construção de uma escola de ensino fundamental de 1ª a 4ª série, localizada no bairro de São João, com área total de 1.000 m², conforme projeto anexo.

Prefeitura do Município de Mandaguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

1. O Município de Mandaguá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a licitação para a execução das obras de construção de uma escola de ensino fundamental de 1ª a 4ª série, localizada no bairro de São João, com área total de 1.000 m², conforme projeto anexo.

2. O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme modelo anexo, e entregar no endereço abaixo indicado, até o dia 15 de março de 2014, às 14h30min.

3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os critérios de qualificação técnica e financeira estabelecidos no edital.

4. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

5. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

6. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

7. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

8. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

9. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

10. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

11. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

12. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

13. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

14. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

15. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

16. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

17. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

18. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

19. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

20. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

21. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

22. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

23. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

24. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

25. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

26. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

27. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

28. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

29. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

30. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

31. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

32. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

33. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

34. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

35. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

36. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

37. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

38. A licitação será realizada no dia 18 de março de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo indicado.

**A nova tecnologia
de Impressão
do Grupo O Diário
também pode ser sua**



Com a nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário, você pode ter as suas publicações em um formato mais moderno e com melhor qualidade gráfica. A nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário também pode ser sua. Para mais informações, visite o site www.odiario.com.br/prestadores.

www.odiario.com.br/prestadores



A boa propaganda tem todo mundo vendo o produto e aumentando a receita.

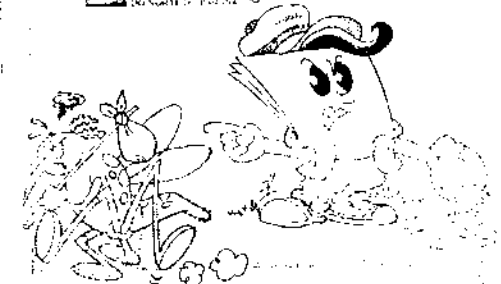
Quando você investe em mídia o seu produto ganha visibilidade e aumenta as vendas. Não perca tempo e faça o produto falar o máximo possível.

Faça uma propaganda que seja vista e ouvida. Assim, seu produto ganhará mais visibilidade e você terá mais vendas.

Quando você investe em mídia, seu produto ganha espaço no mercado, aumenta as vendas e torna importante a vida do consumidor.



O DIÁRIO COM A DENGUE



Com este jornal, vamos ajudar no combate à dengue. Porque sabemos que a dengue é uma doença grave e pode ser evitada. Assim, vamos ajudar a população a se proteger e a combater a dengue.

0000000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 75/2018

Aos 28 de Maio de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 29/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.318.580/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	35000	Nota fiscal do produtor rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias, esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde - Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para confecção do formulário de boa qualidade.	Infocriativa	0,85	29.750,00

Valor Total: 29.750,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 29/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 5% após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

0000000079

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 29/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

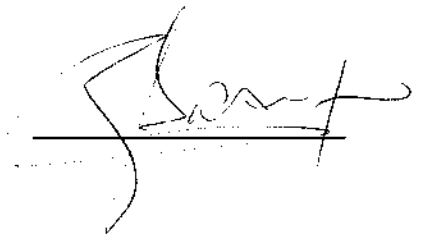
1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.318.580/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Prefeitura do Município de Sarandá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

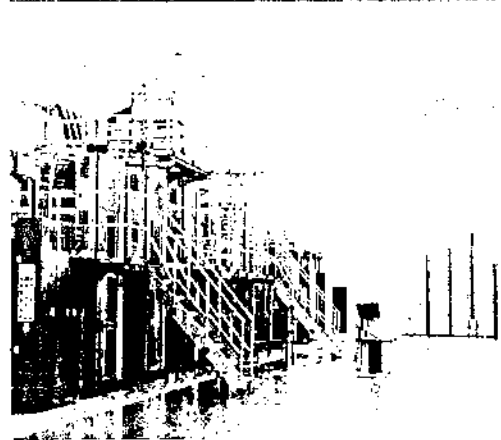
Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: _____

A nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário também pode ser sua



Para mais informações, entre em contato com a equipe de vendas do Grupo O Diário. O endereço eletrônico é www.odiario.com.br.



A boa propaganda do fabricante mantém o produto em circulação e promove a qualidade. Quando você investe em mídia, o produto ganha mais visibilidade e o consumidor se torna mais consciente. O produto também ganha mais qualidade.



0000200081

 PRE-FEELIRA MUNICIPAL DE MANAGUA
ESTADO COMPARA

PROCESO DE UN N. 1.179
ANEXOS 2 Y 3 DE PERSONAS Y COSAS
PRELIMINAR, COMPLETADO A 2 19

[illegible][illegible][illegible][illegible]

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**
MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

Mandaguari, PR, 25 de novembro de 2018

ATO DE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Fato por se de tratar de bens em
procedimento em epígrafe ao Romualdo Batista, Prefeito
Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO o presente processo
avaliado em favor da empresa 13. **ASSOCIAÇÃO DOS APOS**
PENS E IDOSOS DE MANDAGUARI inscrita no CNPJ/CNPJ Nº
04.039.960/0001-42 no valor total dos bens vendidos de R\$
4.000,00 (quatro mil reais).

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MANDUQUACU
15120127 - CHIMBAY
PRESALTI PRESENTAL N° 23 2018
A F° DE REGISTRO Nº PRECOR N° 182018
(MUNICIPIO DE LAMBIA N° 68 2018)

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
JARDIM JOVIA

Três de Maio de 1964
A. E. de caráter de PAROQUIA, para
RUA N. S. DO CARMO, 1422

[illegible]

Rep.
Pregao
29/2015

0000000083

100
100

